



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**LEI Nº 9027
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA OS GALPÕES DO ACAMPAMENTO
FARROUPILHA DO BALNEÁRIO CASSINO,
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

Ver. Júlio César Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município do Rio Grande, os Galpões do Acampamento Farroupilha do Balneário Cassino.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.08.17
17:17:06 -03'00'

Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

23
3

12.365.0047.2009.000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE MUNICIPAL
3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Dotação: 598 - Recurso: 20
04.122.0010.2008.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Dotação: 327 - Recurso: 1
04.122.0010.2008.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Dotação: 327 - Recurso: 1
04.122.0010.2008.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Dotação: 327 - Recurso: 1

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador: IE9D1242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 89/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO
01/2023**

Mariana Pimentel, 17 de agosto de 2023.

TERMO DE CONTRATO 89/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TIAGO DA SILVA DANIEL EIRELI.

Finalidade: CREDENCIAMENTO de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi domiciliados, bem como domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social.

Fundamentação Legal: Edital 24/2023 - Chamamento Público 02/2023.

Valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (UNITÁRIO)
01	Esterilização de fêmeas FELINAS através de ovarioparingohisterectomia +kit medição (colar elisabetano, antibiótico(injetável) e anti-inflamatório)	R\$ 160,00
02	Esterilização de fêmeas CANINAS até 15kg através de ovarioparingohisterectomia +kit medição (colar elisabetano, antibiótico(injetável) e anti-inflamatório)	R\$ 236,67
03	Esterilização de fêmeas CANINAS de 16kg até 25kg através de ovarioparingohisterectomia +kit medição (colar elisabetano, antibiótico(injetável) e anti-inflamatório)	R\$ 266,67
04	Esterilização de fêmeas CANINAS de 26kg até 35kg através de ovarioparingohisterectomia +kit medição (colar elisabetano, antibiótico(injetável) e anti-inflamatório)	R\$ 296,67
	Transporte para buscar e levar os animais (Local de partida Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, situada na Rua Dr. Montauri nº10, Mariana Pimentel)	R\$ 200,00

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador: A2908395

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS torna público que REVOGOU o Processo de Licitação nº 45/2023 - Pregão Presencial nº 26/2023 que trata da AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

IVALDO DALLA COSTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador: CBAB40CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 004/2023-
RESIDENCIAL TERAPÊUTICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 18/08/2023 a 30/12/2023, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar para prestar serviços de residencial terapêutico. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br>.

Protásio Alves, 16 de agosto de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador: 66CC9315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARA OS GALPÕES DO ACAMPAMENTO
FARROUPILHA DO BALNEÁRIO CASSINO, PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

**LEI Nº 9027
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA OS GALPÕES DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO BALNEÁRIO CASSINO, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Ver. Júlio César Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município do Rio Grande, os Galpões do Acampamento Farroupilha do Balneário Cassino.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

VER. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador: FFA0FP3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TORNA OBRIGATÓRIO, AOS ESTABELECIMENTOS
PRIVADOS E PÚBLICOS, COLOCAR DE FORMA VISÍVEL,
PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO COM O
SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA.**

**LEI Nº 9028
DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

TORNA OBRIGATÓRIO, AOS
ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E PÚBLICOS.

34

COLOCAR DE FORMA VISÍVEL, PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO COM O SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA.

Ver. **Júlio César Pereira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório aos estabelecimentos Privados e Públicos a dispor de forma visível de placa de atendimento prioritário com o símbolo mundial da fibromialgia.

Parágrafo Único. O símbolo que identifica os portadores da síndrome de fibromialgia é um laço na cor roxa.

Art. 2º Por estabelecimento privado entende-se:

- I – Supermercados;
- II – Farmácias;
- III – Bares e Restaurantes e;
- IV – Lojas em geral;

Câmara Municipal do Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

VER. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador: D6830581

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de praça no bairro Santa Tereza – SMZC, às 14h, de 04/09/2023. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador: 3D35BC38

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/2023 – AGENDAMENTO DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE DA ULFA**

O Secretário de Município do Meio Ambiente - SMMA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a reconhecida existência de dúvidas procedimentais – técnicas e/ou administrativas – e de entendimento quanto a documentos ordinariamente expedidos por parte de consultores e empreendedores;

Considerando que a troca de informações e aproximação com consultores e empreendedores é uma importante ferramenta para a atuação desta SMMA como um todo;

Considerando a necessidade de organização dos fluxos de trabalhos dos servidores que atuam no âmbito da Unidade de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – ULFA; e,

Considerando que o prévio agendamento para atendimento de consultores e empreendedores, além de otimizar os fluxos de trabalhos, possibilitará um atendimento mais qualificado por parte do corpo técnico e uma melhor resposta aos questionamentos trazidos pelos interessados.

DETERMINA:

Art. 1º Os atendimentos, sejam estes presenciais e/ou remotos, das equipes da Unidade de Licenciamento e Fiscalização Ambiental –

ULFA da SMMA somente se darão mediante prévio agendamento por parte do interessado.

Art. 2º Os agendamentos serão requisitados somente através de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail smma.agendamento@gmail.com, no qual caberá ao interessado informar a que processo se refere, indicando claramente a motivação de seu pedido de atendimento. **Parágrafo Único:** A efetivação do agendamento se dará mediante confirmação da SMMA, conforme disponibilidade de agenda, e concordância do interessado, a qual deverá ser expressamente comunicada, sob pena de perda do agendamento e não realização do atendimento.

Art. 3º Os atendimentos se darão de segundas-feiras a sextas-feiras, nos horários de expediente externo vigentes, sendo que, somente em casos excepcionais, poderão ultrapassar 30 minutos de duração.

Parágrafo Único: Os atendimentos serão realizados com a presença de, no mínimo, 2 (dois) servidores vinculados à Unidade de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – ULFA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

PEDRO FRIEDRICH FRUET
Secretário de Município
Secretaria de Município de Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador: FA8EC42D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.605, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CDUR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 913 de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, indicada a respectiva representação:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Secretário Municipal – Presidente:
 - 1. Secretário Municipal de Planejamento e Governança.
 - b) Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (dois integrantes da área de engenharia e arquitetura):
 - 1. Titular: Karianne Tadiel Pacheco (Matrícula 13.745);
 - 2. Suplente: Patrícia Assmann (Matrícula 11.809);
 - 3. Titular: Vivian Parnow (Matrícula 17.548);
 - 4. Suplente: Paulo Jorge Riss da Silva (Matrícula 12.233).
 - c) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (um integrante):
 - 1. Titular: Valmir José dos Reis (Matrícula 41.682);
 - 2. Suplente: Leandro Agostinho Kroth (Matrícula 10.060).
 - d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (um integrante):
 - 1. Titular: Josiane Luiza Frantz (matrícula 18.181);
 - 2. Suplente: Mauricio Felipe Dopke (matrícula 11.876).
 - e) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (um integrante):
 - 1. Titular: Roseli Maria Brochier Kist (Matrícula 14.367);
 - 2. Suplente: Marcelo Tavares (Matrícula 17.875).

35